



Edital N° 001/2016

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2016 – SAMU

A Comissão Especial do Concurso Público do CIVAP/SAÚDE – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do CIVAP/SAÚDE e o artigo 5.5., alíneas (e) e (g) do Protocolo de Intenções do CIVAP/SAÚDE,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições Concurso Público ° 002/2016, para provimento de cargos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, no quadro de servidores do CIVAP/SAÚDE, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS:

1.1- Profissional/Carga Horária/Número de Vagas/Requisitos para a contratação /Vencimentos.

Profissional	Carga Horária Semanal	n.º de Vagas	Requisitos para Contratação	Referências/Vencimentos
Médico Intervencionista	24 horas semanais (regime de plantão / escala)	01 + *CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Registro no CRM	R\$ 9.778,28

* CR – Cadastro de Reserva



1.2. As atribuições do cargo encontram-se no **anexo II** deste Edital.

1.3 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.4 - Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para o cargo;

2.5- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;

2.6- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.7- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII, e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.8- Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.9 - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais.

2.10 - O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito da nomeação.

2.11- Apresentar os documentos necessários exigidos neste Edital: originais e cópias comuns.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **10 a 18 de Novembro de 2.016**, no site do CIVAP : www.civap.com.br;



3.2- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação, e pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo bem como Declaração de próprio punho que está desempregado.

4 - PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTO, VIA CORREIO, OU ENTREGAR NO ENDEREÇO (prazo de postagem ou entrega – 18/11/2016): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis/SP – CEP.: 19.801-005.

4.1 - RG cópia comum;

4.2 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos ou dependentes, cópia comum;

4.3 - Cópia comum do Certificado ou Diploma do Curso Superior de Medicina e do Curso de Especialização exigido para cada cargo.

4.4 – Pagamento da Taxa de Inscrição diretamente no site, pelo Pag Seguro no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

4.5 - Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição;

4.6 - A não apresentação da documentação exigida, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

4.7 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

4.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

5 - O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DE QUATRO ESTAPAS - Prova Objetiva, Prova de Condicionamento Físico: de caráter classificatório e eliminatório e Avaliação Psicológica e Exame médico pré-admissional (que serão aplicados apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva), com caráter eliminatório.



6 - DAS PROVAS OBJETIVA E CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.1- O Concurso Público será através de Prova Objetiva e Condicionamento Físico, sendo estas, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. A Prova Objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

6.1.2. A Prova de Condicionamento Físico conterà 5 (cinco) atividades físicas, valendo 20 (vinte) pontos cada atividade, totalizando 100 pontos.

6.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, tendo como base a maior média das provas objetiva e condicionamento físico

6.3 - O conteúdo programático para a Prova Objetiva, encontra-se no **anexo I** deste Edital.

6.4 - A Prova Objetiva será aplicada no dia: **26 de Novembro de 2.016**, às **08h00**, no Auditório do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis/SP e a Prova de Condicionamento Físico será aplicada no dia **27 de Novembro de 2.016**, às **08h00**, no mesmo local.

6.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, Protocolo de Inscrição, Original da Cédula de Identidade ou Carteira de habilitação, apresentando condição de leitura com clareza e foto.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

6.7 - Após as 8h00 (Horário previsto para realização das provas) não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

6.8 - A Prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.

6.9 - Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

6.10- No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

6.11- O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos.



- 6.12- O candidato poderá levar o gabarito provisório.
- 6.13- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.14- O gabarito de respostas das questões da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte à aplicação da prova, no site www.civap.com.br.

7 – DA AVALIAÇÃO:

Uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente do CIVAP – ASSIS/SP através do Decreto nº 010/2016 de 03/10/2016, coordenará e elaborará o Concurso Público inclusive a aplicação e avaliação da Prova Objetiva.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1- Será seguida criteriosamente a ordem decrescente da Nota Geral, obtida pela somatória das notas das provas Objetiva e de Condicionamento Físico, para a classificação e eliminação de acordo com o **item 6.2** deste edital.
- 8.2- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;
 - 2º) maior número de filhos dependentes menores;
 - 3º) maior idade, na data de realização da prova.

9 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES:

A lista dos candidatos classificados no Concurso Público, será publicada sempre observando - se a ordem de classificação e a nota final de aprovação.



10 - DO EDITAL

A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 01 (um) dia útil após sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

11- DOS PRAZOS PARA RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.1- Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da data da publicação do edital de homologação das inscrições.

11.2 - Com relação à Prova Objetiva e de Condicionamento Físico, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da prova, com no prazo máximo até às 16 horas. Para o recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público nº 002/2016 do CIVAP/SAÚDE, entregue e protocolado (dentro do prazo de recursos), no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP-SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis, SP, não havendo outra forma para envio de recursos.

11.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso Público, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

11.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

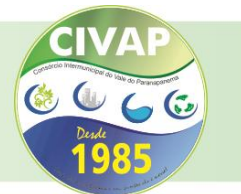
11.5 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.6 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.



12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para as vagas existentes, as que vagarem em virtude de desistências ou as que forem criadas durante a validade do processo.
- 12.2- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
- 12.3- O Concurso Público terá validade enquanto durar o Convênio com o Ministério da Saúde junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP – SAÚDE, Projeto SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- 12.4- A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será feita no site da CIVAP – SAÚDE / ASSIS - SP: www.civap.com.br e nos meios de comunicação utilizados pelo CIVAP.
- 12.5- A convocação para nomeação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade da Administração do CIVAP/SAÚDE e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a nomeação.
- 12.6- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos ao Concurso Público, classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação na internet pelo site do CIVAP – SAÚDE: www.civap.com.br.
- 12.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, bem como de eventuais e instruções específicas para realização do certame.
- 12.8- Os candidatos que participarem do Concurso Público de que trata o presente Edital, serão nomeados para atuar nas funções no Projeto SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- 12.9- Após a entrega da documentação não será permitida a inclusão de quaisquer outros documentos ao prontuário do candidato.
- 12.10- Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 10 (trinta) dias,



acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

12.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12- A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado na imprensa local do Município de Assis, na sede do CIVAP-SAÚDE e na internet pelo site www.civap.com.br e outra forma que se julgar necessária.

12.13- O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público

12.14- O horário de trabalho do candidato aprovado e admitido será definido pelo contratante.

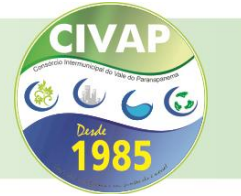
12.15- Os cartões resposta deste Concurso Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE.

Assis, 09 de Novembro de 2016.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



ANEXO I

(Conhecimentos específicos)

Conteúdo Programático

MÉDICO INTERVENZIONISTA

Código de ética médica; Epidemiologia; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; orientação Suporte hemodinâmico; orientação na Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Suporte avançado de vida em cardiologia; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão, Cefaléia; Hemoptise; Derrame pleural; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiopulmonar e cerebral, insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares e insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, choque, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez e no idoso; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, hipertensão, infecções, aborto induzido, sangramento de origem ginecológica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intra-abdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Urgências Clínicas no paciente adulto: sofrimento respiratório agudo, doenças cardiocirculatórias, doenças metabólicas, intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, acidente vascular encefálico. Urgências Clínicas na criança: quadros respiratórios agudos e intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, doenças cardíacas. Urgências Traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma raqui-medular, traumatismo crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades, choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca. Urgências Psiquiátricas: psicoses, tentativas de suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas. Urgências Obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 2657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

ANEXO II

Quadro Demonstrativo das Atribuições dos Cargos

CIVAP/SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p style="text-align: center;">Médico Intervencionista</p>	<p>Este profissional é especificamente responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino e;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; 2. Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; 3. Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; 4. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; 5. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível; 6. Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente; 7. Respeitar o horário de trabalho, determinado comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior; 8. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o condutor do veículo de urgência e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação geral a falta ou problemas com os mesmos; 9. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; 10. Acatar todas as deliberações da Coordenação.



ANEXO III

(Condicionamento Físico)

Conteúdo Programático

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

- ✓ Corrida: Tiro de 100 metros;
- ✓ Agachamento de pernas;
- ✓ Flexões de Braços;
- ✓ Exercícios Abdominais;
- ✓ Análise geral do desempenho.